

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF – 01.614.826/0001-03

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 04 DE JUNHO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que terá a seguinte classificação:

4 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

4.4 – Cultura

3120 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

5.004.04.01.4 Código CPD/08482472.10 Função Programa

3132 – Outros Serviços e encargosR\$ 6.000,00

5.004.04.03.6 Código CPD/ 08482472.10 Função Programa

**Total dos Recursos Suplementados.....R\$ 10.000,00
(dez mil reais)**

Artigo 2º - O presente Crédito Especial, será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Negócios de Esporte e Turismo de São Paulo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme convênio/termo aditivo para festividades do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se

P.M. de Paulistânia, 04 de junho de 1998

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 036, de 06 de Junho de 1998, no Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 04 de Junho de 1998

MA. NOEL NASCIMENTO CORRÊA

Secretário Municipal de Administração

R.G. 3.231.691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF – 01.614.826/0001-03

Estado de São Paulo


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 036 as fls. 06
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 04 de Junho de 1998


R. N. NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R. G. 3.231.69